



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## **DECRETO Nº 082/2013**

19-09-2013

**SÚMULA:** Nomeia o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, aprovada em 24/11/2004 e com o Decreto 6.094/07, da Presidência da República,

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica nomeado o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do Município de Laranjeiras do Sul, assim composto:

**I – RUDIVANE VALIATI**

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

**II – ADRIANA MARCIA PIASECKI**

Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

**III – SANDRA A. N. SALMÓRIA**

Representante dos Gestores Escolares;

**IV – MARCIA LUCIANE RIBEIRO DE SOUZA**

Representante dos Pais de Alunos;

**V – SILIANE FÁVERO**

Representante dos Professores;

**VI – GIANA FRANCO DE ANDRADE**

Representante da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

**VII – ADRIANE MOLINETT**

Representante da Equipe do Programa da Secretaria Municipal de Educação;

**VIII – WILMA ROCHA LOURES**

Representante da Associação de Empresários;

**IX – SANTINA DOS SANTOS BARROS**

Representante da Associação de Trabalhadores;

**X – JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS**

Representante do Conselho Tutelar;

**XI – MIRIAN PADILHA**

Representante da Sociedade Civil (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º.** Fica Nomeada a Senhora **MARILUCIA DALMOLIN POSTINGHER** como Coordenadora do Comitê de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**Art. 3º.** Compete ao Comitê Local:

- I – Acompanhar o PAR (Plano de Ações Articuladas);
- II – Mobilizar a sociedade para execução das ações no PAR;
- III – Acompanhamento das metas de evolução do IDEB.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul–PR, 19 de setembro de 2013.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal